

**Alerta de Risco GVIMS/GGTES/Dire3/Anvisa nº 01/2025**

**Assunto:** Necessidade de aumentar a vigilância para casos suspeitos de *Candida auris* pelos laboratórios e outros serviços de saúde.

**Data:** 02 de abril de 2025

**Problema:**

*Candida auris* é um fungo emergente que representa uma séria ameaça à saúde pública considerando que:

- produz biofilmes tolerantes a antifúngicos;
- apresenta resistência aos medicamentos comumente utilizados para tratar infecções por *Candida*. Estudos apontam que até 90% dos isolados de *Candida auris* são resistentes ao fluconazol, anfotericina B ou equinocandinas. Esse tipo de padrão multirresistente não tem sido observado em nenhuma outra espécie do gênero *Candida*;

- pode causar infecção de corrente sanguínea e outras infecções invasivas, podendo ser fatal, principalmente em pacientes imunodeprimidos ou com comorbidades;

- pode permanecer viável por longos períodos no ambiente (semanas ou meses) e apresenta resistência a diversos desinfetantes, entre os quais, os que são à base de quaternário de amônio;

- tem propensão em causar surtos em decorrência da dificuldade de identificação oportuna pelos métodos laboratoriais rotineiros e de sua difícil eliminação do ambiente contaminado.

- Muitos laboratórios do país não possuem capacidade e recursos para identificar adequadamente espécies de *Candida*, dificultando até a suspeita e a adoção de medidas de controle.

## **Objetivo desse alerta:**

Alertar os laboratórios e outros serviços de saúde para que casos **suspeitos** ou **confirmados** de *Candida auris* sejam encaminhados imediatamente para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) do estado/Distrito Federal em que está localizado o serviço de saúde.

## **Histórico e atualizações sobre os surtos\* de *Candida auris* no país:**

O primeiro caso de *C. auris* notificado no Brasil ocorreu em 2020 e foi identificado em um paciente internado em um hospital privado de Salvador/Bahia. Esse surto teve 15 casos confirmados.

Em 2021, ocorreu um novo surto em outro hospital de Salvador/Bahia com apenas 1 caso confirmado.

Em 2022, foram notificados surtos em dois hospitais de Recife/Pernambuco. Até hoje, o primeiro surto de Recife/Pernambuco foi o maior em números de caso registrados no país, com 47 casos confirmados e demandou atuação direta de diversas áreas da Secretaria de Saúde do Estado, da Anvisa e do Ministério da Saúde para sua contenção. Já o segundo surto no estado, teve apenas 1 único caso confirmado.

Em 2023, ocorreram novos surtos em 6 hospitais de Pernambuco, incluindo os dois hospitais que já tinham tido surto em 2022 e conseguido controlar o número de casos. O total de casos nesses 6 surtos foi de 14 casos.

Também em 2023, surtos de *Candida auris* foram notificados no estado de São Paulo, onde houve apenas 1 caso identificado em um hospital de Campinas/SP e também ocorreram dois surtos no estado do Rio de Janeiro: 1 caso foi notificado na capital e outro caso foi identificado em Nova Iguaçu/RJ.

Em 2024, foram notificados 4 casos confirmados de *Candida auris* em um hospital de Belo Horizonte/Minas Gerais. Bem como, dois novos surtos em hospitais de Pernambuco que ainda não tinham tido surtos por esse fungo, totalizando 10 casos

novos em 2024 em Pernambuco. Ainda em 2024, ocorreu um novo surto em outro hospital de Salvador/Bahia, com apenas 1 caso confirmado.

Em 2025, já foram notificados à Anvisa surtos em um hospital de São Paulo/SP com 14 casos confirmados e um novo surto em um novo hospital de Recife/Pernambuco com 4 casos confirmados, até o momento.

**Considerando todos esses dados, até o momento, já foram notificados 114 casos de *Candida auris* no Brasil.**

Maiores informações em relação a epidemiologia das infecções por *Candida auris* no país estão disponíveis no link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjZmOTI2OTctZTRhZC00Mjg0LWI4MjMtODIxZTBiYjcyOWM3liwidCI6ImI2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVIZGQ4MSJ9>

**\*Importante:** a ocorrência de 1 único caso de *Candida auris* em serviço de saúde no país é considerado surto.

**Recomendações para todos os laboratórios de microbiologia e serviços de saúde do país:**

**Laboratórios de microbiologia:**

- Intensificar a vigilância laboratorial para identificação de *Candida auris*, conforme descrito na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022, atualizada em 12/12/2024 e disponível em: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-02\\_2022-c-auris-revisao-2024-12-12-2024.pdf/view](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-02_2022-c-auris-revisao-2024-12-12-2024.pdf/view)

- Informar imediatamente à Comissão de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas do serviço de saúde de origem do paciente, quando houver qualquer caso suspeito ou confirmado de *Candida auris*.

- Encaminhar para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) do estado/DF, todos os isolados de leveduras não *Candida albicans* obtidas de pacientes hospitalizados e que preenchem um dos seguintes critérios micológicos:

- ✓ Critério 1: identificação fenotípica suspeita: triagem positiva para

identificação de *C. auris* por métodos fenotípicos de acordo com a Figura 2 e a Tabela 1 da Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022.

✓ Critério 2: Identificação de *Candida auris*.

- Atentar-se para as recomendações relacionadas à preparação do meio de cultura e como realizar as coletas de vigilância de *C. auris*, descritas no anexo II da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022. **Isso evita resultados falsos-negativos e que o hospital tenha que repetir coletas e análises.**

- Seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022, atualizada em 12/12/2024, quanto ao encaminhamento das amostras ao Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) do estado/DF.

### **Serviços de saúde:**

- Reforçar as medidas gerais de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;

- Manter um fluxo de comunicação rápido e efetivo entre o laboratório e a CCIH do serviço e intensificar o monitoramento de resultados laboratoriais com indicativo de *Candida auris*, conforme descrito na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022;

- Diante de qualquer caso suspeito ou confirmado de *Candida auris*, implementar imediatamente as precauções e medidas de prevenção e seguir as orientações previstas na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022, e outros documentos que venham a ser publicados sobre o tema;

- Elaborar/Manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) em casos de surto por *Candida auris*, especialmente o de precauções/isolamento, limpeza e desinfecção das superfícies e a capacitação dos profissionais envolvidos;

- Em caso de suspeita ou confirmação de infecções por *Candida auris*, realizar a notificação pelo formulário “NOTIFICAÇÃO NACIONAL DE SURTOS INFECCIOSOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE”, disponível no link: <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/359194?lang=pt-BR>

- Informar à Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar (CECIRAS/CDCIRAS) do seu estado/DF a ocorrência de caso suspeito ou confirmado de *C. auris* e solicitar autorização de encaminhamento do isolado para o Lacen do

estado/DF, o mais rápido possível.

- Encaminhar as dúvidas sobre prevenção e controle de surtos por *Candida auris* para a CECIRAS/CDCIRAS, no menor tempo possível, quando na ocorrência de caso de suspeito ou confirmado de *C. auris*, para que as ações de controle sejam oportunas e eficientes.

### **IMPORTANTE!**

É fundamental que a notificação de surto e o preparo da amostra para encaminhamento ao Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) do estado/DF sejam realizados imediatamente após a identificação fenotípica suspeita ou identificação de *Candida auris*, conforme definido na Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 02/2022, para que a confirmação do caso pelos laboratórios de referência e o acionamento da força tarefa nacional sejam realizados o mais breve possível.

**É importante destacar que mesmo que o serviço de saúde tenha capacidade de realizar análises por MALDI-TOF ou sequenciamento genético, precisa notificar o surto, enviar os isolados para o Lacen do estado/DF e seguir o fluxo previsto na Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 02/2022 para MALDI-TOF e sequenciamento genético, visto que este microrganismo está sob vigilância nacional.**

Portanto, todos os casos de *Candida auris* no país são considerados de relevância para a Anvisa, que tem apoiado o controle do surto, em conjunto com o Ministério da Saúde e especialistas em fungos do Brasil.